

# jusCAPITAL

Jus Capital Gestão de Recursos Ltda.

CNPJ nº 21.744.796/0001-67

Em conformidade com  
a Resolução CVM 21/21  
Março/2024



## **SUMÁRIO**

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DOS FORMULÁRIOS.....</b>                         | <b>3</b>  |
| <b>2. HISTÓRICO DA EMPRESA .....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>3. RECURSOS HUMANOS .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>4. AUDITORES .....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA.....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>6. ESCOPO DAS ATIVIDADES .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>7. GRUPO ECONÔMICO.....</b>  | <b>13</b> |
| <b>8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA .....</b>                            | <b>13</b> |
| <b>9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA .....</b>  | <b>22</b> |
| <b>10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS .....</b>                       | <b>23</b> |
| <b>11. CONTINGÊNCIAS.....</b>   | <b>25</b> |
| <b>12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO. ....</b> | <b>27</b> |



**1. RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DOS FORMULÁRIOS**

São responsáveis pelo conteúdo deste formulário:

|   |   |
|---|---|
| <b>LUIZ FELIPE COUTINHO<br/>DIAS DE SOUZA</b> | <b>DIRETOR DE GESTÃO</b><br>Passaporte nº FP728370  |
| <b>ANA CAROLINA FIALHO<br/>SCANDIUZZI</b>     | <b>DIRETORA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E<br/>CUMPRIMENTO DE NORMAS DA CVM, DE REGRAS,<br/>PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS E PELA<br/>PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO (“PLD”)</b><br>Passaporte no FW906965 |



**1.1. DECLARAÇÃO DA DIRETORIA**

São Paulo, 31 de março de 2024.

**À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**

Declaração da Diretoria da Jus Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Jus Capital”)

Prezados Srs.,

Declaram os diretores responsáveis pela administração de carteira de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 21/21 e de regras, procedimentos e controles internos que reviram o presente formulário e que as informações nele veiculadas são plenamente verdadeiras e correspondem a uma precisa e completa descrição da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Jus Capital, na qualidade de gestor autorizado pela CVM.

DocuSigned by:

*Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza*

72EF9D6774AE48C...

**LUIZ FELIPE COUTINHO DIAS DE SOUZA**  
Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:

*Ana Carolina Fialho Scanduzzi*

942816E1CA7A4E4...

**ANA CAROLINA FIALHO SCANDIUZZI**  
Diretora responsável pela implementação e  
cumprimento de regras, procedimentos e  
controles internos e da Resolução CVM nº  
21/21



## **2. HISTÓRICO DA EMPRESA**

### **2.1 BREVE HISTÓRICO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**

A Jus Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Jus Capital” ou “Sociedade”) é uma gestora de recursos de terceiros, fundada em janeiro de 2015, dedicada integralmente a realizar a gestão de fundos de investimentos que investem primordialmente em ativos judiciais, cujo público-alvo são investidores profissionais.

### **2.2 DESCREVER AS MUDANÇAS RELEVANTES PELAS QUAIS TENHA PASSADO A EMPRESA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS**

#### **a. OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIETÁRIOS, TAIS COMO INCORPORAÇÕES, FUSÕES, CISÕES, ALIENAÇÕES E AQUISIÇÕES DE CONTROLE SOCIETÁRIO**

Em janeiro e outubro de 2018 ocorreu o ingresso dos sócios Cristiane Ferreira Silva Rendilheiro e Daniel Vidal Barbosa Pinto, respectivamente.

Em outubro de 2019, houve o ingresso do sócio Lucas de Aguiar Pacheco.

Em 22 de abril de 2021, os sócios Pedro Lorena Campos e Rafael Motta e Correa retiraram-se da sociedade, cedendo as suas participações ao sócio Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza.

Em 03 de maio de 2021, ocorreu o ingresso dos sócios Grace Maria Fernandes Mendonça, Aldo Bevilacqua de Toledo, Guilherme Martins Passos Humberg e Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos.

Em 31 de agosto de 2022, a composição societária foi alterada com o ingresso das sócias Clara Paredes Martins e Daniela Diniz Pacheco Barros e a saída dos sócios Lucas de Aguiar Pacheco e Grace Maria Fernandes Mendonça.

Em 31 de janeiro de 2023, ocorreu a saída do sócio Claudio Amadeo Rodriguez, sendo sua participação cedida ao sócio Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza.

Em 05 de novembro de 2023, a composição societária foi alterada com a saída do sócio Guilherme Martins Passos Humberg, sendo sua participação cedida ao sócio Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza, e o ingresso dos sócios Ana Carolina Fialho ScandiuZZi e Lucas de Aguiar Pacheco.

Finalmente, em 18 de dezembro de 2023, ocorreu o ingresso da sócia Mariana



Magalhães Santos.

**b. ESCOPO DAS ATIVIDADES**

A Jus Capital tem por escopo a prestação de serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros.

**c. RECURSOS HUMANOS E COMPUTACIONAIS**

Desde a constituição da Sociedade, as principais alterações ocorridas com relação aos Recursos Humanos são as descritas nos itens 2.2 e 3.

Quanto aos Recursos Computacionais, a Jus Capital informa que (i) possui software de gestão de documentos, buscando incrementar o controle da equipe de gestão de ativos jurídicos e (ii) os documentos arquivados virtualmente nos computadores da Sociedade são objeto de *back-up* diário, de modo a preservar as informações e permitir a visualização do histórico de cada modificação nos arquivos da Sociedade.

**d. REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**

A Jus Capital adota todas as regras, políticas e procedimentos exigidos pela ANBIMA, da qual é aderente ao Código de Administração de Recursos de Terceiros, Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas e o Código de Certificação.

**3. RECURSOS HUMANOS**

**3.1 DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

**a. NÚMERO DE SÓCIOS**

Atualmente, a Jus Capital conta com 11 (onze) sócios pessoas físicas e 1 (um) sócio pessoa jurídica, conforme abaixo:

| <b>Sócios</b>                           |
|---|
| Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza      |
| Aldo Bevilacqua de Toledo               |
| Cristiane Ferreira Silva Rendilheiro    |
| Daniel Vidal Barbosa Pinto              |
| Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos   |
| Grazielle Helena Penha Tavares          |
| Clara Paredes Martins                   |
| Daniela Diniz Pacheco Barros            |
| Jus Capital Partners Participação Ltda. |



|                                |
|--------------------------------|
| Ana Carolina Fialho Scandiuzzi |
| Lucas de Aguiar Pacheco        |
| Mariana Magalhães Santos       |

**b. NÚMERO DE EMPREGADOS**

Adicionalmente aos sócios, a equipe da Jus Capital é composta por 9 (nove) empregados e 03 (três) estagiários.

**c. NÚMERO DE TERCEIRIZADOS**

Há 1 (um) profissional terceirizado.

**d. LISTA DE PESSOAS NATURAIS QUE SÃO REGISTRADAS PELA CVM COMO ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS E QUE ATUEM EXCLUSIVAMENTE COMO PREPOSTOS, EMPREGADOS OU SÓCIOS DA EMPRESA**

Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza (Sócio e Diretor de Gestão da Jus Capital)

CPF/ME n.º 266.541.588-73

**4. AUDITORES**

A Jus Capital não possui auditores independentes.

**5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA**

**5.1 COM BASE NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ATESTE:**

**a. SE A RECEITA EM DECORRÊNCIA DE TAXAS COM BASES FIXAS A QUE SE REFERE O ITEM 9.2. A É SUFICIENTE PARA COBRIR OS CUSTOS E OS INVESTIMENTOS DA EMPRESA COM A ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

A Jus Capital declara que os recursos provenientes da taxa de gestão são suficientes para cobrir todos os custos e investimentos da Sociedade.

**b. SE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA REPRESENTA MAIS DO QUE 0,02% DOS RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 6.3.C E MAIS DO QUE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**

A Jus Capital atesta que o seu patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob sua administração e, também, que o valor deste é superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



**5.2 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE QUE TRATA O § 5º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO CVM 21/21:**

Item de preenchimento facultativo para registro na categoria gestão de recursos.

**6. ESCOPO DAS ATIVIDADES**

**6.1 DESCREVER DETALHADAMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA, INDICANDO, NO MÍNIMO:**

**a. TIPOS E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

A Jus Capital presta os serviços de gestão de fundos de investimento, conforme detalhado no próximo item.

**b. TIPOS E CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS ADMINISTRADOS OU GERIDOS**

A Jus Capital realiza a gestão de:

- Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP);
- Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC-FIDC); e
- Fundos de Investimento Multimercado (FIM).

**c. TIPOS DE VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Os valores mobiliários consistem em cotas de fundos de investimentos e direitos creditórios.

**d. SE ATUA NA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE QUE SEJA ADMINISTRADOR OU GESTOR**

A Jus Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

**6.2 DESCREVER RESUMIDAMENTE OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA QUE NÃO SEJAM DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, DESTACANDO:**

**a. OS POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES EXISTENTES ENTRE TAIS ATIVIDADES**

Não aplicável, tendo em vista que a Jus Capital não realiza outras atividades além daquelas informadas no item 6.1 acima.

**b. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES EXERCIDAS POR SOCIEDADES CONTROLADORAS,**





**CONTROLADAS, COLIGADAS E SOB CONTROLE COMUM AO ADMINISTRADOR E OS POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES EXISTENTES ENTRE TAIS ATIVIDADES.**

A Jus Serviços Financeiros Ltda., coligada à Jus Capital, exerce a prestação de serviços de assessoria e consultoria estratégica financeira (não caracterizada como consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/21), dessa forma, não há qualquer potencial conflito de interesse com a atividade da Jus Capital. Ademais, a Jus Capital informa que seu sócio controlador, assim como alguns outros sócios com participação minoritária, são também sócios de outras empresas, mas nenhuma delas exerce qualquer atividade no mercado financeiro e/ou de capitais e, com isso, no melhor entendimento da Jus Capital, não há potenciais conflitos de interesse entre as diversas atividades exercidas por tais empresas e a Jus Capital.

**6.3 DESCREVER O PERFIL DOS INVESTIDORES DE FUNDOS E CARTEIRAS ADMINISTRADAS GERIDOS PELA EMPRESA, FORNECENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

**a. NÚMERO DE INVESTIDORES (TOTAL E DIVIDIDO ENTRE FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS E NÃO QUALIFICADOS)**

| <b>Investidores</b> | <b>Número</b> |
|---------------------|---------------|
| Qualificados        | 163           |
| Não Qualificados    | 8             |
| Total               | 171           |

**b. NÚMERO DE INVESTIDORES**

| <b>Investidores</b>                                     | <b>Número</b> |
|---|---------------|
| Pessoas Naturais  | 41            |
| Pessoas Jurídicas                                       | 12            |
| Instituições Financeiras                                | 0             |
| Entidades Abertas de Previdência complementar           | 0             |
| Entidades Fechadas de Previdência complementar          | 0             |
| Regime Próprio de Previdência Social                    | 0             |
| Seguradoras   | 0             |
| Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil | 0             |
| Clubes de investimento                                  | 0             |
| Fundos de investimento                                  | 93            |
| Investidores Não Residentes                             | 25            |



|        |  |
|--------|--|
| Outros |  |
|--------|--|

**C. RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO (TOTAL E DIVIDIDO ENTRE FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS E NÃO QUALIFICADOS)**

| Investidores     | R\$               |
|------------------|-------------------|
| Qualificados     | 10.489.664.611,12 |
| Não Qualificados | 126.141,08        |

**d. RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO APLICADOS EM ATIVOS FINANCEIROS NO EXTERIOR**

Não há recursos sob gestão aplicados em ativos financeiros no exterior. Neste sentido, os recursos financeiros são alocados da seguinte forma:

| Fundos   | Recursos sob Gestão (%) |
|----------|-------------------------|
| Local    | 100%                    |
| Exterior | 0%                      |

**e. RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO DE CADA UM DOS 10 (DEZ) MAIORES CLIENTES**

| Investidores | R\$              |
|--------------|------------------|
| 1º           | 2.154.410.264,99 |
| 2º           | 2.121.689.844,64 |
| 3º           | 1.598.225.941,39 |
| 4º           | 889.873.265,98   |
| 5º           | 487.203.943,19   |
| 6º           | 376.444.286,72   |
| 7º           | 279.295.080,44   |
| 8º           | 240.050.442,60   |
| 9º           | 223.677.547,14   |
| 10º          | 159.122.209,41   |
| Total        | 8.529.992.826,50 |



**f. RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO, DIVIDIDO ENTRE INVESTIDORES**

| <b>Investidores (por ordem de valor)</b>                | <b>R\$</b>               |
|---|--------------------------|
| Pessoas Naturais  | 391.890.676,55           |
| Pessoas Jurídicas                                       | 103.395.873,00           |
| Instituições Financeiras                                | 0,00                     |
| Entidades Abertas de Previdência complementar           | 0,00                     |
| Entidades Fechadas de Previdência complementar          | 0,00                     |
| Regimes Próprios de Previdência Social                  | 0,00                     |
| Seguradoras   | 0,00                     |
| Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil | 0,00                     |
| Clubes de investimento                                  | 0,00                     |
| Fundos de investimento                                  | 3.540.492.103,35         |
| Investidores Não Residentes                             | 6.454.012.099,30         |
| Outros (especificar)                                    |                          |
| <b>Total</b>  | <b>10.489.790.752,20</b> |



#### 6.4 FORNECER O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO, DIVIDIDO ENTRE

| Recursos Financeiros sob Gestão  | R\$                      |
|--|--------------------------|
| Ações  | 0                        |
| Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras | 2.986.277.585,81         |
| Títulos de Renda Fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras                         | 0                        |
| Cotas de fundos de Investimento em Ações   | 0                        |
| Cotas de fundos de Investimento em Participações   | 0                        |
| Cotas de fundos de Investimento Imobiliário  | 0                        |
| Cotas de fundos de investimento em Direitos Creditórios                                  | 7.427.789.656,86         |
| Cotas de fundos em Investimento em Renda Fixa  | 66.117.933,87            |
| Cotas de outros fundos de investimento   | 0                        |
| Derivativos (valor de mercado)   | 0                        |
| Outros Valores Mobiliários   | 7.281.264,42             |
| Títulos Públicos   | 2.324.311,24             |
| <b>Total</b>   | <b>10.489.790.752,20</b> |

#### 6.5 DESCREVER O PERFIL DOS GESTORES DE RECURSOS DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS NAS QUAIS O ADMINISTRADOR EXERCE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

A Jus Capital não exerce atividade de administração fiduciária.

#### 6.6 FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES

Não há outras informações relevantes a serem fornecidas, no entendimento da Sociedade.



## **7. GRUPO ECONÔMICO**

### **7.1 DESCREVER O GRUPO ECONÔMICO EM QUE SE INSERE A EMPRESA, INDICANDO:**

#### **A. CONTROLADORES DIRETOS E INDIRETOS**

Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza

#### **B. CONTROLADAS E COLIGADAS**

Controlada: Jus Finance Participações Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 12.026.247/0001-66, na qualidade de Controlada da Jus Capital.

#### **C. PARTICIPAÇÕES DA EMPRESA EM SOCIEDADES DO GRUPO**

Não há.

#### **d. PARTICIPAÇÕES DE SOCIEDADES DO GRUPO NA EMPRESA**

Jus Capital Partners Participação Ltda. – 0,01%

#### **e. SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM**

Jus Capital Partners Participação Ltda., CNPJ nº 22.871.809/0001-21

Jus Partners Participação Ltda., CNPJ nº 17.930.297/0001-97

Jus Finance Participação Ltda., CNPJ nº 12.026.247/0001-66

Jus Serviços Financeiros Ltda., CNPJ nº 08.833.726/0001-17

Dias de Souza, Vasconcellos e Vidal Sociedade de Advogados, CNPJ nº10.718.471/0001-93

### **7.2 CASO A EMPRESA DESEJE, INSERIR ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO EM QUE SE INSERE A EMPRESA, DESDE QUE COMPATÍVEL COM AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO ITEM 7.1.**

A Jus Capital opta por não inserir o organograma.

## **8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA**

### **8.1 DESCREVER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO SEU CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO, IDENTIFICANDO**

#### **a. ATRIBUIÇÕES DE CADA ÓRGÃO, COMITÊ E DEPARTAMENTO TÉCNICO**



A organização administrativa da Jus Capital é composta, basicamente, pelas áreas de Operações, Investimentos e Gestão de Portfólio. A área de Operações é responsável pela estruturação de cada um dos investimentos, bem como suporte e *back-office* das operações. A área de Investimentos analisa potenciais aquisições e desinvestimentos e realiza o acompanhamento dos ativos adquiridos. A Área de Gestão de Portfólio analisa a performance dos ativos judiciais investidos e orienta as estratégias das atuações judiciais.

O Comitê de Investimentos tem como finalidade específica avaliar potenciais investimentos e desinvestimentos, a partir de relatórios produzidos internamente e por terceiros, bem como outras atribuições definidas em seu Regimento Interno.

O Comitê de Risco e Compliance tem como finalidade primordial decidir as métricas e ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância das políticas e manuais internos da Jus Capital e das regras contidas na regulamentação vigente aplicável. Além disso, referido comitê é o órgão competente para definir e revisar, se for o caso, as atividades e rotinas de compliance, os limites de risco, as regras e parâmetros adotados para o controle de compliance e gerenciamento de riscos.

**b. EM RELAÇÃO AOS COMITÊS, SUA COMPOSIÇÃO, FREQUÊNCIA COM QUE SÃO REALIZADAS SUAS REUNIÕES E A FORMA COMO SÃO REGISTRADAS SUAS DECISÕES**

O Comitê de Investimentos reúne-se sempre que convocado por qualquer de seus membros, porém impreterivelmente antes de qualquer tomada de decisão sobre novos investimentos ou desinvestimentos. Todas as decisões são registradas em atas.

Atualmente o Comitê é composto pelos Srs. Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza, Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos, Aldo Bevilacqua de Toledo, Cristiane Ferreira Silva Rendilheiro e Daniel Vidal Barbosa Pinto. Ainda, sem prejuízo da existência do Comitê, as decisões finais sobre (i) os modelos de investimento que serão seguidos pelos fundos sob gestão e (ii) a alocação dos respectivos fundos são tomadas exclusivamente pelo Diretor de Gestão, o qual é devidamente aprovado pela Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA).

O Comitê de Risco e Compliance se reúne anualmente ou sob demanda e suas deliberações são tomadas por voto favorável, no mínimo, da Diretora de Compliance, Risco e PLD e são registradas em ata e arquivadas pela Diretora de Compliance e Risco na sede da



Jus Capital. Atualmente, o Comitê é composto pela Diretora de Compliance e Risco e pelos membros da Equipe de Compliance e Risco.

**C. EM RELAÇÃO AOS MEMBROS DA DIRETORIA, SUAS ATRIBUIÇÕES E PODERES INDIVIDUAIS**

Os Diretores, observados os termos e condições da última alteração do Contrato Social, possuem os mais amplos poderes para administrar e representar a Jus Capital, ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens, gerenciar, orientar e dirigir os negócios sociais, perante quaisquer pessoas e/ou entes públicos, inclusive a Comissão de Valores Mobiliários, de modo a permitir o pleno funcionamento da sociedade.

O Sr. Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza desempenha o cargo de Diretor Gestão da Jus Capital, ficando responsável pela análise do cenário macroeconômico e por avaliar e decidir acerca de investimentos e desinvestimentos. Ainda, é responsável pelo relacionamento com gestores independentes e pela prospecção de novos negócios e atua na direção geral da Jus Capital, junto aos demais sócios executivos.

A Sra. Ana Carolina Fialho Scandiuzzi é a Diretora de Compliance, Risco e PLD, sendo responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos e controles internos, nos termos do Código de Ética e Conduta e no Manual de Compliance da Jus Capital, bem como é responsável pelo desenvolvimento, aplicação e manutenção das condutas previstas nas políticas de gestão de risco e de PLD. Além disso, como Diretora de Risco, é responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos principais riscos aos ativos judiciais de titularidade dos veículos geridos pela Jus Capital, bem como definição de estratégias judiciais relacionadas a tais riscos.

A Sra. Cristiane Rendilheiro desempenha o cargo de Diretora Financeira, responsável pela elaboração, implementação e execução dos planejamentos financeiros e orçamentários, pela implementação das transações e controle das estruturas de investimento e pela promoção da adequada gestão operacional e de recursos, dentre outras atribuições.

O Sr. Aldo Toledo desempenha o cargo de Diretor de Operações, sendo responsável pela estruturação de cada um dos investimentos e eventuais desinvestimentos, assim como pelos respectivos processos de negociação. É responsável, ainda, pela pré-análise dos riscos jurídicos dos ativos judiciais investidos e dos termos contratuais das operações.



Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos desempenha o cargo de Diretor Jurídico, sendo responsável por conduzir estrategicamente os processos judiciais dos quais decorrem os direitos creditórios que compõem o portfólio dos fundos geridos pela Jus Capital.

Daniel Vidal Barbosa Pinto desempenha o cargo de Diretor sem designação específica.

**8.2 CASO A EMPRESA DESEJE, INSERIR ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA, DESDE QUE COMPATÍVEL COM AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO ITEM 8.1**

A Jus Capital opta por não inserir organograma.

**8.3 EM RELAÇÃO A CADA UM DOS DIRETORES DE QUE TRATAM OS ITENS 8.4, 8.5, 8.6 E 8.7 E DOS MEMBROS DE COMITÊS DA EMPRESA RELEVANTES PARA A ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, INDICAR, EM FORMA DE TABELA**

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>Nome</b>   | <b>Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza</b>       | <b>Ana Carolina Fialho Scandiuzzi</b>  |
| <b>Data de Nascimento</b>                           | 48 anos (25/10/1975)                            | 31 anos (20/01/1993)                   |
| <b>Profissão</b>                                    | Advogado  | Advogada                               |
| <b>Passaporte</b>                                   | FP728370  | FW906965                               |
| <b>Cargo Ocupado</b>                                | Diretor de Gestão                               | Diretora de Compliance, Risco e PLD    |
| <b>Data da Posse</b>                                | 30/06/2021                                      | 05/11/2023                             |
| <b>Prazo do mandato</b>                             | Indeterminado                                   | Indeterminado                          |
| <b>Outros Cargos e Funções exercidos na empresa</b> | Membro e Coordenador do Comitê de Investimentos | Membro do Comitê de Risco e Compliance |

**8.4 EM RELAÇÃO AOS DIRETORES RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS:**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Diretor</b>                 | Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza   |
| <b>Tempo de Experiência</b>    | 15 anos de mercado   |
| <b>Experiências anteriores</b> | Gávea Jus I Ltda.<br>Dias de Souza Advogados Associados  |
| <b>Formação</b>                | Harvard Law School - Mestrado em Direito<br>Harvard Law School - Pós-graduação em Direito Tributário Internacional |





|  |   |
|--|---|
|  | Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Graduação em Direito  |
| Aprovação em exame de certificação profissional                    | CGA – dispensa da realização do exame concedida em 18 de maio de 2021   |
| Nome da Empresa  | Jus Capital Gestão de Recursos Ltda.  |
| Cargo e funções inerentes ao cargo                                 | Cargo: Diretor de Gestão<br>Funções: Responsável por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e pela implantação das decisões de investimento. |
| Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | Gestora de Recursos   |
| Data de entrada e saída do cargo                                   | Diretor de Gestão<br>Entrada: junho/2021<br>Atual   |

**8.5 EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS E DESTA INSTRUÇÃO:**

|  |  |
|--|--|
| Diretora   | Ana Carolina Fialho Scandiuizzi  |
| Tempo de Experiência   | 7 anos de mercado  |
| Formação   | Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – Graduação em Direito  |
| Principais experiências profissionais:                             | Cristiane Coelho Sociedade Individual de Advocacia<br>Julião Coelho Advocacia<br>Sergio Bermudes Advogados   |
| Nome da Empresa  | Jus Capital Gestão de Recursos Ltda.   |
| Cargo e funções inerentes ao cargo                                 | Cargo: Diretora de Compliance, Risco e PLD desde novembro de 2023.<br>Funções: Coordenação e atuação na criação de rotinas e controles para as atividades, supervisão e execução de atividades voltadas à PLDFT e controle dos riscos de relacionados aos fundos de investimento sob gestão. |
| Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | Gestora de Recursos  |
| Data de entrada e saída do cargo                                   | Diretora de Compliance, Risco e PLD<br>Entrada: novembro/2023<br>Atual   |



**8.6 EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO, CASO NÃO SEJA A MESMA PESSOA INDICADA NO ITEM ANTERIOR:**

Vide item 8.5.

**8.7 EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CASO NÃO SEJA A MESMA PESSOA INDICADA NO ITEM 8.4:**

A Jus Capital não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento.

**8.8 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A GESTÃO DE RECURSOS, INCLUINDO:**

**a. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**

20 (vinte) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.

**b. NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SEUS INTEGRANTES**

A equipe de gestão de recursos é responsável pela avaliação, e seleção dos investimentos, alocação dos recursos das carteiras sob gestão, assim como a gestão do portfólio.

**c. OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, AS ROTINAS E OS PROCEDIMENTOS ENVOLVIDOS**

Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos utilizados, tais como controle de caixa, de passivo e de carteiras, precificação, elaboração e envio de relatórios, têm suporte em planilhas de Excel e em banco de dados SQL. Além disso, foi implantado, em 2017, o software de Gestão Eletrônica de Documentos (“GED”), que realiza a indexação de arquivos digitais e de correio eletrônico. Por fim, em 2022, ocorreu a implantação do software Pipefy, uma plataforma de gerenciamento de projetos e automação de fluxos de trabalho e, também, do Microsoft SharePoint, uma plataforma para gestão documental e criação de portais colaborativos.

**8.9 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE E PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS, INCLUINDO**

**a. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**

02 (dois) profissionais, sendo um deles a Diretora de Compliance, Risco e PLD.



## B. NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SEUS INTEGRANTES

As atividades desenvolvidas pela área de *compliance* da Jus Capital são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Manual”), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. A área responsável pelo *compliance* da Jus Capital, tem, entre outras, as seguintes atribuições:

(i) garantir o conhecimento, cumprimento e respeito de todos os seus sócios, funcionários e colaboradores (“Colaboradores”) das normas legais e regulamentares, bem como do Código de Ética e Conduta e demais normas da Sociedade, mediante a realização de treinamentos periódicos e instruções personalizadas sempre que detectado algum desvio de conduta e desrespeito das boas práticas de conduta;

(ii) validar e revisar, sempre que julgar necessário, todos os regulamentos e normas de conduta interna, rotinas e procedimentos, adequando-os às normas e instruções dos órgãos reguladores da atividade desenvolvida pela Sociedade;

(iii) estabelecer sistemas ou canal de contato com todos os Colaboradores, a fim de esclarecer dúvidas pertinentes ao cumprimento das normas legais e regulatórias, bem como detectar falhas nas normas e procedimentos de compliance adotados;

(iv) enviar as informações periódicas exigidas pela CVM, bem como a toda e qualquer entidade autorreguladora, a qual a Sociedade esteja vinculada;

(v) elaborar e garantir a manutenção de controles internos visando o conhecimento de Colaboradores com o objetivo de garantir padrões elevados de seus quadros e evitando a contratação de pessoas de reputação não ilibada ou que possam, de qualquer forma, prejudicar a imagem e reputação da instituição; e

(vi) fiscalizar, a qualquer tempo, atos dos Colaboradores sempre que houver indícios de violação ou possibilidade de violação da regulamentação aplicável à Sociedade a qualquer das disposições contidas no Código de Ética e Conduta e demais normas, códigos, manuais e políticas aos quais a Sociedade tenha aderido. Caberá ao *compliance* a investigação e/ou aplicação de penalidades ou reprimenda.



**C. OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, AS ROTINAS E OS PROCEDIMENTOS ENVOLVIDOS**

Além de todos os procedimentos e rotinas expostos no item acima, os profissionais do *compliance* se reúnem periodicamente para deliberar acerca da necessidade de edição de novas normas internas, bem como para discutir o cumprimento e o desenvolvimento de novos sistemas de informação, rotinas e procedimentos com escopo de implementar o cumprimento das normas legais, regulamentares e internas.

**d. A FORMA COMO A EMPRESA GARANTE A INDEPENDÊNCIA DO TRABALHO EXECUTADO PELO SETOR**

Os membros da área de *compliance* não reportam ao Comitê de Investimentos. Além disso, a Diretora de Compliance, Risco e PLD age com independência com relação aos demais membros da diretoria.

**8.10 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A GESTÃO DE RISCOS, INCLUINDO**

**a. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**

12 (doze) profissionais, sendo um deles a Diretora de Compliance, Risco e PLD.

**b. NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SEUS INTEGRANTES**

Os integrantes da área atuam em duas frentes, exercendo as seguintes atividades: (i) acompanhamento dos processos judiciais, o que permite à Sociedade monitorar a evolução do caso (ativo investido), viabilizando a tomada de decisão prévia a um evento de inadimplência e (ii) acompanhamento das posições dos fundos investidos, com vistas a evitar possíveis desenquadramentos.

**C. OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, AS ROTINAS E OS PROCEDIMENTOS ENVOLVIDOS**

A Jus Capital utiliza-se dos sistemas de administração e custódia fornecidos pelos administradores dos fundos em conjunto com controles internos desenvolvidos em planilhas para acompanhamento das posições.

**d. A FORMA COMO A EMPRESA GARANTE A INDEPENDÊNCIA DO TRABALHO EXECUTADO PELO SETOR**

A Diretora de Compliance, Risco e PLD, bem como os demais membros da área de *compliance* (com relação às atividades desenvolvidas nesse setor) não se reportam ao Comitê de Investimentos nem aos demais membros da diretoria.



**8.11 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA AS ATIVIDADES DE TESOURARIA, DE CONTROLE E PROCESSAMENTO DE ATIVOS E DA ESCRITURAÇÃO DE COTAS, INCLUINDO:**

A Jus Capital não exerce as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

**a. Quantidade de profissionais**

N/A

**b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

N/A

**c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

N/A

**8.12 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, INCLUINDO:**

A Jus Capital não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

**a. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**

N/A

**b. NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SEUS INTEGRANTES**

N/A

**c. PROGRAMA DE TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS**

N/A

**d. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, CONTENDO RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO**

N/A

**e. OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, AS ROTINAS E OS PROCEDIMENTOS ENVOLVIDOS**

N/A



**8.13 FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES:**

Não há outras informações relevantes no entendimento da Jus Capital.

**9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA**

**9.1 EM RELAÇÃO A CADA SERVIÇO PRESTADO OU PRODUTO GERIDO, CONFORME DESCRITO NO ITEM**

**6.1, INDICAR AS PRINCIPAIS FORMAS DE REMUNERAÇÃO QUE PRÁTICA**

A Jus Capital é remunerada por seus investidores por meio do pagamento de uma taxa de gestão. Adicionalmente, a Jus Capital faz jus a uma remuneração com base nos resultados do fundo (taxa de performance).

**9.2 INDICAR, EXCLUSIVAMENTE EM TERMOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA TOTAL AUFERIDA NOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES ANTERIORES À DATA BASE DESTA FORMULÁRIO, A RECEITA PROVENIENTE, DURANTE O MESMO PERÍODO, DOS CLIENTES EM DECORRÊNCIA DE:**

**A. TAXAS COM BASES FIXAS**

96,41%

**B. TAXAS DE PERFORMANCE**

3,17%

**C. TAXAS DE INGRESSO**

N/A

**D. TAXAS DE SAÍDA**

N/A

**E. OUTRAS TAXAS**

0,42%

**9.3 FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES**

Não há outras informações relevantes no entendimento da Jus Capital.



## **10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**

### **10.1 DESCREVER A POLÍTICA DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

A Jus Capital possui as seguintes regras internas para seleção de prestadores de serviços:

(i) toda contratação de serviços de terceiros deve ser formalizada pela assinatura de proposta de prestação de serviços ou de um contrato assinado pelos representantes legais da Jus Capital, nos termos do Contrato Social da Sociedade;

(ii) as empresas prestadoras de serviços deverão ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnico-econômica e administrativo-trabalhista para assunção das responsabilidades contratuais;

(iii) todo contrato de prestação de serviços eventual ou permanente, deverá conter a assinatura do responsável pelo prestador de serviços;

(iv) o início das atividades das prestadoras de serviços deve estar vinculado a formalização da contratação dos serviços; e

(v) as empresas prestadoras de serviços não poderão em nenhuma hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços.

### **10.2 DESCREVER COMO OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO COM VALORES MOBILIÁRIOS SÃO MONITORADOS E MINIMIZADOS**

Considerando a natureza dos ativos geridos pela Jus Capital, o custo da transação com valores mobiliários refere-se preponderantemente à contratação de serviços jurídicos e perícia contábil. Procura-se obter a melhor relação custo-benefício no momento da contratação e, posteriormente, é realizado um constante monitoramento dos serviços prestados.

### **10.3 DESCREVER AS REGRAS PARA O TRATAMENTO DE *SOFT DOLLAR*, TAIS COMO RECEBIMENTO DE PRESENTES, CURSOS, VIAGENS ETC.**

O controle dessas práticas se dá através da utilização do bom senso e da boa conduta relativas à ética corporativa. Em geral, os Colaboradores estão proibidos de aceitar presentes de qualquer tipo. Nessas ocasiões, solicita-se, porém, que sejam feitas as seguintes ponderações:

- (i) Houve solicitação por parte do colaborador?
- (ii) Houve ofertas frequentes feitas por uma mesma fonte?
- (iii) A aceitação do presente viola as políticas da Jus Capital?



(iv) O presente foi oferecido em agradecimento por um bom serviço ou negócio realizado pela Sociedade com o ofertante?

(v) O ofertante está buscando influenciar ou recompensar o colaborador pelas decisões tomadas em determinado negócio?

(vi) O presente ofertado consta da lista de presentes considerados não aceitáveis?

Se a resposta a qualquer dessas questões for positiva, o presente deverá ser recusado.

Se a resposta a todas as perguntas for negativa, o Colaborador poderá aceitar o presente, refeição ou outros benefícios sem prévia autorização do Diretor de Compliance e Risco, nos seguintes casos:

- (i) Refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador;
- (ii) Material publicitário ou promocional (até um valor de R\$ 500,00) distribuídos no curso normal dos negócios;
- (iii) Qualquer presente ou benefício com valor de até USD 100,00. Deve ser considerado o valor agregado de todos os presentes oferecidos pelo mesmo ofertante no período de um semestre;
- (iv) Presente da família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais.

#### **10.4 DESCREVER PLANOS DE CONTINGÊNCIA, CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES ADOTADOS**

O Plano de Continuidade de Negócios da Sociedade consiste na manutenção de equipamentos em um ambiente alternativo a fim de permitir o processamento e realização de operações em situações de contingência. Com isto, o diretor responsável está apto a acessar os dados e informações armazenados, em local diverso da sede da Sociedade, permitindo, assim, a continuidade do processamento de suas atividades. Anualmente são realizados testes de ativação do referido plano.

O Plano de Recuperação de Desastres visa à restauração das funcionalidades afetadas que suportam o processo de tomada de decisões de investimentos, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

Após o retorno à normalidade, na tentativa de evitar incidentes da mesma qualidade, será elaborado um perfil completo da crise, apontando suas razões, percentual de sistema afetado, tempo de indisponibilidade e seus impactos financeiros.





#### **10.5 DESCREVER AS POLÍTICAS, PRÁTICAS E CONTROLES INTERNOS PARA A GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

O Risco de Liquidez consiste na possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como na possibilidade de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Dada a natureza ilíquida dos ativos judiciais, os fundos de investimento geridos pela Jus Capital são constituídos na forma de condomínio fechado, portanto, é importante que o foco dos controles seja os ativos líquidos.

Desta maneira, com exceção dos investimentos em ativos judiciais, ou atrelados a ativos judiciais, as carteiras dos fundos devem sempre investir em ativos com liquidez disponível em até 1 (um) dia útil.

Adicionalmente, a gestora deverá monitorar as carteiras para que os fundos sempre possuam, pelo menos, os próximos 30 (trinta) dias de fluxo de caixa esperado em ativos líquidos.

#### **10.6 DESCREVER AS POLÍTICAS, PRÁTICAS E CONTROLES INTERNOS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 33 DA RESOLUÇÃO CVM 21, CASO DECIDA ATUAR NA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE QUE SEJA ADMINISTRADOR OU GESTOR**

A Jus Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

#### **10.7 ENDEREÇO DA PÁGINA DO ADMINISTRADOR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES NA QUAL PODEM SER ENCONTRADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CVM 21**

[www.juscapital.com.br](http://www.juscapital.com.br)

### **11. CONTINGÊNCIAS**

**11.1 DESCREVER OS PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE A EMPRESA FIGURE NO POLO PASSIVO, QUE SEJAM RELEVANTES PARA OS NEGÓCIOS DA EMPRESA, INDICANDO:**



A Jus Capital não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que seja relevante para os negócios da empresa.

**a. PRINCIPAIS FATOS**

N/A

**b. VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS**

N/A

**11.2 DESCREVER OS PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS FIGURE NO POLO PASSIVO E QUE AFETEM SUA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL, INDICANDO:**

O Diretor de Gestão da Jus Capital não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que afete sua reputação profissional.

**a. PRINCIPAIS FATOS**

N/A

**b. VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS**

N/A

**11.3 DESCREVER OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES NÃO ABRANGIDAS PELOS ITENS ANTERIORES**

N/A

**11.4 DESCREVER CONDENAÇÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, PROLATADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS EM PROCESSOS QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE A EMPRESA TENHA FIGURADO NO POLO PASSIVO, INDICANDO:**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nas quais a Jus Capital tenha figurado no polo passivo do processo nos últimos 5 (cinco) anos.

**a. PRINCIPAIS FATOS**

N/A

**b. VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS**

N/A



**11.5 DESCREVER CONDENAÇÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, PROLATADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS EM PROCESSOS QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS TENHA FIGURADO NO POLO PASSIVO E TENHA AFETADO SEUS NEGÓCIOS OU SUA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL, INDICANDO:**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nas quais o Diretor de Gestão da Jus Capital tenha figurado no polo passivo do processo nos últimos 5 (cinco) anos.

**a. PRINCIPAIS FATOS**

N/A

**b. VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS**

N/A

**12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO.**

N/A

São Paulo, 31 de março de 2024.



## À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Declarações adicionais da Diretoria da Jus Capital.

Prezados Srs.,

Para fins de atendimento às exigências da Resolução CVM 21, declara o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da Jus Capital que:

- (i) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por decisão transitada em julgado ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto;
- (vii) que, nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- (viii) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

DocuSigned by:

*Luiz Felipe Coutinho Dias de Souza*

72EF0DC771AE49C...

**LUIZ FELIPE COUTINHO DIAS DE SOUZA**  
Diretor Responsável pela Administração  
de Carteira de Valores Mobiliários